

APROVADO

Votos a favor 08 Coito
 Votos contra 0 zero
 Em 02/02/2021
Débora Rossetto
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.699/2021

Em 28 de Janeiro de 2021.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SOBRADINHO/RS.

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Bonita do Sul autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos Financeiros entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SOBRADINHO/RS, CNPJ Nº 93.297.570/0001-76**, conforme previsão na LEI N° 13.019/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014 visando o repasse de recursos no valor de R\$ 64.794,16 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), no exercício de 2021.

Parágrafo único: O repasse de recursos poderá sofrer alteração em face do aumento ou diminuição da demanda do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 28 de Janeiro de 2021.

Luiz Francisco Fagundes,
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Prezados Vereadores:

Solicita-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em razão da necessidade e importância do atendimento das crianças com necessidades especiais do Município, o repasse dos recursos é essencial para que a APAE continue atendendo os alunos da classe especial do Município. Os recursos repassados servirão para custear as diversas despesas para manutenção da entidade, como despesas com profissionais (professor de educação especial, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo) ou até mesmo os materiais de expediente referente a infraestrutura física, pedagógica e administrativa.

Destacamos que o Município firmará novo Termo de Fomento com a entidade permitindo assim, a continuidade do atendimento das crianças com necessidade especial do Município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência.

Luiz Francisco Fagundes,
 Prefeito Municipal